

LEI N. 1.063 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1907

*Torna effectivo o accôrdo entabolado com o gerente do
«London & Brazilian Bank Limited».*

O Dr. Antonio da Silva Prado, Prefeito do Municipio de S. Paulo, faz saber que a Camara, em sessão de 7 do corrente mez, decretou a lei seguinte :

Art. 1.º — Fica o Prefeito auctorizado a tornar effectivo o accôrdo por elle entabolado com o gerente do «London & Brazilian Bank Limited», afim de ser cedida ao mesmo Banco uma faixa de terreno com 93,™2,18 em frente dos predios ns. 16 e 18 da rua Alvares Penteado em troca de 59™2,04 de terreno na rua da Quitanda, necessario ao alargamento desta rua entre as ruas Quinze de Novembro e Alvares Penteado, obrigando-se o Banco a demolir toda a frente do edificio antigo do lado da rua da Quitanda para collocal-o no novo alinhamento desta rua.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Director da Secretaria Geral da Prefeitura a faca publicar.

Prefeitura do Municipio de S. Paulo, 18 de dezembro de 1907.

O Prefeito,
Antonio Prado.

O Director,
Alvaro Ramos.